



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Projeto de Lei N° 140/2023

**INSTITUI A “COPA GOSPEL DE FUTSAL”
NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a “COPA GOSPEL DE FUTSAL”, nas categorias masculino e feminino, a ser realizado anualmente no Município de Mogi Mirim – SP.

Art. 2º - A “COPA GOSPEL DE FUTSAL” ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único - O evento esportivo poderá ser realizado em qualquer período do ano, preferencialmente no mês de outubro.

Art. 3º - Para a realização do evento é fundamental que haja a participação ativa da comunidade Evangélica, das igrejas e instituições religiosas. Sem qualquer distinção ou discriminação de denominação Evangélica.

§ 1º - O evento poderá contar com o apoio do poder público, parcerias com o setor privado e principalmente com as instituições ligadas ao segmento gospel.

§ 2º - O evento poderá ser realizado em prédios públicos, áreas pertencentes ao município ou em locais pertencentes a iniciativa privada.

§ 3º - O evento poderá contar também com a participação de equipes de denominações Evangélicas de outros municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Art. 4º - A “COPA GOSPEL DE FUTSAL” poderá ser organizada e realizada diretamente pelo poder público, e/ou por instituições religiosas e igrejas evangélicas através de suas lideranças.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 28 de novembro de 2023.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo apoiar, incentivar e fomentar a prática esportiva do futebol de salão.

A comunidade evangélica é também formada por muitos jovens, sendo que dentro das igrejas evangélicas existem homens e mulheres que são simpatizantes da prática do futebol. Jovens praticantes do futebol, visionários e muitas das vezes extremamente talentosos.

No Brasil a modalidade futebolística é uma prática muito comum entre crianças e jovens, se tornando muita das vezes um celeiro de revelação de novos talentos.

O esporte oferece inúmeros benefícios físicos, psicológicos e mentais sendo um agente transformador em nossa sociedade.

Dentro das igrejas são realizados inúmeros trabalhos sociais com os jovens, sendo também levado em consideração a prática esportiva, para tanto, os movimentos de jovens se organizam para que através do futebol e outras modalidades esportivas os jovens tenham uma convivência harmônica entre eles e aprendam a conviver em coletividade.

A Copa Gospel de Futsal proposta neste projeto de lei tem por objetivo criar um elo e uma aproximação entre as igrejas evangélicas do nosso município, além de oferecer condições dos jovens frequentadores dessas igrejas serem inseridos no contexto esportivo. Oferecendo aos jovens um caminho de possibilidades e crescimento.

Tendo em vista a necessidade da prática esportiva no município, a realização da Copa irá contribuir de forma efetiva e significativamente com o desenvolvimento social e esportivo, bem como engrandecer e enriquecer o esporte de Mogi Mirim.

Diante do exposto, peço e conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande relevância para a nossa população e para o Município de Mogi Mirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E23V75DBZDU01297>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E23V-75DB-ZDU0-1297

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1527/2023 - 28/11/2023 - 16:48 - E23V-75DB-ZDU0-1297